



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º — 25/2010

FL. N.º 18

**ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010**

N.º 25/2010

DATA: Trinta de Novembro do ano de dois mil e dez.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Salão Nobre no Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º José António Bastos da Silva (PPD/PSD) e Vereadores,-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues (PPD/PSD);-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva (CDS/PP);-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva (CDS/PP).-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, pese embora a situação económica que se vive, entendeu que se deveria efectuar a iluminação de Natal, sobretudo para apoiar o comércio local, tendo contudo reduzido em 20% o seu valor em relação ao ano anterior e foi ainda suprimido o som ambiente. O valor da iluminação deste ano é de doze mil euros, sendo que o ano passado o custo foi de quinze mil, não obstante não foi suprimida nenhuma rua nem local em que houve iluminação no ano transacto.-----

A Sra. Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva perguntou porque razão continua desligada a iluminação pública na estrada junto à Zona Industrial de Lordelo/Codal.-----

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que só há cerca de 8 dias o Posto de Transformação ficou em condições de ser ligado, pelo que dentro de alguns dias o assunto será solucionado. Lamenta que o pagamento tenha sido feito há dois anos e só agora a EDP venha efectivamente fazer a ligação. O descontentamento de diversos Autarcas quanto ao serviço prestado pela EDP foi até abordado na última reunião da Área Metropolitana do Porto.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar a acta da reunião ordinária de dezasseis de Novembro de dois mil e dez, com as seguintes rectificações à minuta dessa acta:-----

- no ponto 6 da ordem do dia (verso folha 5, linha 20) onde consta "quatro votos contra", passa a constar "três votos contra";-----

- no ponto 7 (folha 7, linha 7) onde consta "€ 1.600.000,00" passa a constar "€ 1.400.000,00" e onde consta "dois mil e nove em 5%" (verso da folha 7, linha 2) passa a constar "dois mil e dez em 5%";-----

- no ponto 8 (verso da folha 7, linha 15) onde consta "2.397.650,00€" passa a constar "2.973.650,00".-----

2. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA À ENERGAIA – AGÊNCIA DE ENERGIA DO SUL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que foi extinta a EDV Energia – Agência de Energia do Entre Douro e Vouga, da qual o Município era



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.30

ACTA N.º — 25/2010

FL. N.º 179

associada. Surgiu entretanto a oportunidade da Junta Metropolitana do Porto constituir duas agências de energia, uma a norte e outra a sul do rio Douro.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida esclareceu que existem actualmente 3 agências de energia que vão dar lugar a 2 novas agências, sendo uma delas a ENERGAIA, respectivamente. Para além dos Municípios podem ainda participar outros agentes como é o caso da EDP. Esta agência a constituir a sul do Douro vai denominar-se Energaia – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto. A participação de cada um dos Municípios será de acordo com o consumo de energia e como tal Vale de Cambra participará com 5% do capital desta Agência que é de €150.000,00. Este valor tem como objectivo a participação no custo de funcionários, material, entre outros. No caso da adesão do Município a esta Agência, teremos apenas um funcionário a fazer a ponte entre esta Câmara e aquela agência. Caso contrário seria necessário criar um corpo técnico para tratar da eficiência energética.-----

No futuro haverá candidaturas a Quadros Comunitários que só poderão ser efectuadas através da Agência, e não Município a Município, como resulta da legislação.-----

Neste momento, o Sr. Presidente da Câmara informou que a Câmara Municipal subscreveu o "Pacto de Autarcas – Compromisso para as energias sustentáveis locais" e que no próximo ano já estará a ser monitorizada designadamente ao nível da energia consumida -----

Interveio o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referindo que em 2009 o Sr. Presidente da Câmara trouxe uma intenção de estudo na área da redução de energia e prova que na altura da campanha eleitoral apareceram uma lâmpadas LED que pensa seriam já um resultado desse estudo. Perguntou se não vão ficar subjugados em relação à dimensão de Gaia, à parte Norte do entre Douro e Vouga. Questionou ainda se é claramente vantajosa

a adesão de Vale de Cambra à Energia tendo como princípio o EDV Energia, o qual teve de ser extinto. Por fim perguntou se o Município só pagará 7.500,00€ anuais.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida respondeu que os custos anuais têm de ser sempre assegurados. Aquilo que a Câmara Municipal tem que assegurar são os 5% dos € 150.000,00 e não terá de pagar mais nada, tendo em conta os dez anos de experiência do EDV Energia. -----

O compromisso da Agência e, foi condição dos Municípios para aderirem, é que se mantenha nos próximos anos com a mesma constituição. Questionou se a Câmara quer ser impedida de se candidatar a fundos comunitários nesta matéria, uma vez que por força legal estas só poderão ser feitas através destas agências. Na reunião da qual participou foi dito que a Câmara Municipal de Gaia compra a quota dos Municípios que quiserem abandonar a agência agora existente.-----

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a única questão que se colocava era se o nome se mantinha ou se mudava. O objectivo da redução do consumo da energia é um assunto complexo, que deve merecer o nosso empenho independentemente de questões formais de denominação. Referiu ainda que o único peso do Município de Gaia neste assunto é o nome.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida informou que os 16 Municípios que integram a Área Metropolitana do Porto aderiram às Agências.-----

O Sr. Vereador Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva disse rezear que isto não seja mais uma parceria público-privada e que se vá buscar mais dinheiro aos contribuintes.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida esclareceu que não se trata de nenhuma parceria público-privada. Os Municípios detêm 80% da Agência, sendo que desses 80% Vale de Cambra tem 5% nesta Agência e se quiser sair já



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.30

ACTA N.º 25/2010

FL. N.º 180

tem comprador, como já referiu. Não existe portanto nenhuma obrigatoriedade de permanência.-----

Presente, para apreciação, os Estatutos da Energaia – Agência de Energia do Sul do Área Metropolitana do Porto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os Vereadores do CDS/PP, que, após autorização da Assembleia Municipal, irá aderir à Energaia – Agência de Energia do Sul da Área Metropolitana do Porto aprovando, desde já, para os devidos e legais efeitos os Estatutos da referida Agência.-----

Mais deliberou, solicitar à Assembleia Municipal a apreciação deste assunto em sua sessão ordinária de 6 de Dezembro de 2010.-----

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do CDS/PP: "Atendendo a que se trata de uma associação de direito privado constituída por diferentes municípios, a que o controlo a nível de funcionamento será sempre muito difícil de gerir por parte dos associados, às experiências anteriores com outras agências do ramo energético, e embora nos tenham sido apresentadas garantias de que não haveria aumento do número de funcionários, é nosso entendimento votar pela abstenção, no sentido de melhor podermos constatar se os nossos receios e dúvidas não terão fundamento."-----

3. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE VALE DE CAMBRA:

Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 08.11.2010, com o seguinte teor: "O Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro, veio alterar o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, no que toca à competência para a fixação do horário de funcionamento das grandes superfícies comerciais



(estabelecimentos com uma área de venda superior a 2.000 m2), que passou a pertencer às Câmaras Municipais. Nessa medida, o regulamento acima identificado deve ser adaptado ao novo regime, num prazo de 180 dias, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de Outubro.---

Assim, para os devidos efeitos, apresenta-se proposta de alteração do Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Concelho de Vale de Cambra, de acordo com o estabelecido no diploma acima identificado:-----

1- Os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 8.º e 9.º do Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Concelho de Vale de Cambra, passam a ter a seguinte redacção:-----

Artigo 1.º-----

A fixação dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, situados na área do Município de Vale de Cambra, rege-se pelo presente Regulamento.-----

Artigo 2.º-----

1 - ...-----

2 - ...-----

3 - ...-----

4 - ...-----

5 - ...-----

6 – As grandes superfícies comerciais contínuas (estabelecimentos com uma área de venda superior a 2.000 m2), poderão estar abertas até às 24:00 horas, todos os dias da semana, desde que tal seja autorizado pela Câmara Municipal, a requerimento dos interessados.-----

7 - ...-----

Artigo 4.º-----



1 – A Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados no artigo 2.º, a requerimento do interessado, devidamente fundamentado, em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em locais, em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.-----

a) – Revogado.-----

b) – Revogado.-----

c) – Revogado.-----

2 - ...-----

3 – A Câmara Municipal tem competência para fundamentadamente restringir os limites fixados no artigo 2.º, em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos.-----

4 - ...-----

5 - ...-----

Artigo 5.º-----

1 - ...-----

a) - ...-----

b) - ...-----

c) – Sindicatos;-----

d) – Associações de consumidores.-----

Artigo 8.º A-----

1 – Aquando da exaração do mapa, de horário de funcionamento dos estabelecimentos, sua renovação e alteração, são devidas as taxas previstas no Quadro XV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra.

Artigo 9.º-----

1 – O não cumprimento do disposto no artigo 8.º do presente regulamento constitui, nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, contra-ordenação punível com coima de € 150,00 a € 450,00, para pessoas singulares e de € 450,00 a 1.500,00, para pessoas colectivas.-----

2 – O funcionamento do estabelecimento fora do horário estabelecido é punível com coima de € 250,00 a 3.740,00, para pessoas singulares e de € 2.500,00 a € 25.000,00, para pessoas colectivas.-----

3 – Revogado.-----

4 – O não cumprimento do disposto nos artigos 8.º e 8.º A do presente Regulamento, constitui contra-ordenação punível com coima de € 500,00 a € 5.000,00 para pessoas singulares e de € 500,00 a € 25.000,00 para pessoas colectivas.-----

5 - ...-----

6 – Em caso de reincidência e quando a culpa do agente e a gravidade da infracção o justifique, para além das coimas previstas nos números anteriores, pode ser aplicada a sanção acessória de encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a 3 meses e não superior a dois anos.”-----

Anexa circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses com a ref.ª 160/2010-FD e o Regulamento actualmente em vigor.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos e com os fundamentos da informação técnica, por unanimidade dos seus sete membros, proceder à alteração da redacção dos artigos 1.º, 2.º, 4.º, 8.º A e 9.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vale de Cambra, a qual é submetida a apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.-----



4. REQUERIMENTO DE CUSTÓDIO TAVARES DE ALMEIDA –

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica (IPDMS – II 1680/2010), datada de 22.11.2010, com o seguinte teor: “Pelos requerimentos números 8, 9 e 266 de 15 de Novembro de 2010, é solicitado, nos termos do disposto no N.º 1, do artigo 54.º da Lei N.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos, inscritos na matriz predial das freguesias de Rôge e Macieira de Cambra, respectivamente:-----

- Artigo 6184, sito no Fojo na freguesia de Rôge – 9/35 indivisos a favor de Orlando Tavares de Almeida, com o NIF 187745030, residente no lugar de Sandiães, freguesia de Rôge, concelho de Vale de Cambra e 26/35 indivisos a favor de Maria Florinda de Almeida, com o NIF 203863470, residente no lugar de Soutelo, da já referida freguesia de Rôge, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 12.330 m2 e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

- Artigo 5940, sito na Raposeira na freguesia de Rôge – ½ indiviso a favor de Maria Fernanda de Pinho Almeida, com o NIF 203031792, residente no lugar de Soutelo, freguesia de Rôge, concelho de Vale de Cambra e ½ indiviso a favor de Maria Rosa de Almeida, com o NIF 169008460, residente no lugar de Sandiães, da já referida freguesia de Rôge, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 2.229 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

- Artigo 3506, sito no Ribeiro na freguesia de Macieira de Cambra – 10/35 indivisos a favor de Maria Rosa de Almeida, com o NIF 169008460, residente no lugar de Sandiães, freguesia de Rôge, concelho de Vale de Cambra e 25/35 indivisos a favor de Maria Florinda de Almeida, com o NIF 203863470, residente

2010.11.30

no lugar de Soutelo, da já referida freguesia de Rôge, concelho de Vale de Cambra.-----

O prédio tem de área 7.430 m2, e situa-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em Área de Ocupação Florestal.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, prende-se com o facto de ser necessária a composição dos quinhões para a celebração de Escritura de Partilhas. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei Nº 177/2001, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros presentes, emitir parecer favorável, nos termos e condições da informação técnica de 22 de Novembro de 2010.-----

5. EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA OBRA “VIAS VARIANTES DE VILA CHÃ” - PARCELAS N.ºs 5,

8, 80, 144 E 145: Presente informação da Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, a qual refere: “Na sequência da deliberação camarária de 16 de Junho de 2010, e para cumprimento do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Código das Expropriações, foi proposto a:-----

- Anabela de Albergaria Tavares de Sousa, a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 236 m2, necessária à realização da obra acima referenciada, correspondente à parcela 5 da planta parcelar dos terrenos para a obra, pelo valor constante do relatório do perito da lista oficial (€ 1.416,00).-----

- Armindo de Pinho Brandão a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 175 m2, necessária à realização da obra acima referenciada, correspondente à



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.30

ACTA N.º — 25/2010

FL. N.º 183

parcela 144 da planta parcelar dos terrenos para a obra, pelo valor constante do relatório do perito da lista oficial (€ 1.050,00).-----

- Serafim Soares de Almeida a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 690 m², necessária à realização da obra acima referenciada, correspondente à parcela 145 da planta parcelar dos terrenos para a obra, pelo valor constante do relatório do perito da lista oficial (€ 4.140,00).-----

- José Ferreira de Pinho (e outros), casado com Maria Clotilde Simões , residentes em Landeira – S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Maria da Conceição, residente na Rua da Granja, 99, S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Alcinda Soares de Bastos casada com Manuel Henriques de Almeida, residentes na Rua da Granja, n.º 85, S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; António Correia de Bastos, residente em Areias – S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Abílio Correia de Bastos e esposa Imelda Bastos, residentes na Av. Camilo Tavares de Matos, n.º 1, 3730 Vale de Cambra; Manuel Augusto de Pinho casado com Maria da Conceição Bastos Gomes, residente em Landeira – S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Lúcia Soares Henriques e marido Manuel Correia de Bastos, residentes na Av. Vale do Caima 1119 – 2.º andar, 3730 Vale de Cambra a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 1.206 m², necessária à realização da obra acima referenciada, correspondente à parcela 8 da planta parcelar dos terrenos para a obra, pelo valor constante do relatório do perito da lista oficial (€ 7.236,00).-----

- Augusta da Assunção Soares e filhos: Maria do Carmo Soares da Costa Junqueira; António Soares da Costa; Elisabete Maria Soares da Costa e Joaquim Jorge Soares da Costa, residentes respectivamente na Rua de Vila Chã, n.º 479, Vila Chã, 3730 Vale de Cambra; em portela, Vila Chã, 3730 – Vale de Cambra; na Rua de Vila Chã, n.º 479, Vila Chã, 3730 Vale de Cambra; Macieira de Sarnes, 3720 Oliveira de Azeméis, Rua de Vila Chã, n.º 479, Vila Chã, 3730 Vale de

2010.11.30

Cambra, a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 720 m2, necessária à realização da obra acima referenciada, correspondente à parcela 80 da planta parcelar dos terrenos para a obra, pelo valor constante do relatório do perito da lista oficial (€ 34.500,56).-----

No decurso do prazo concedido, não foi obtido da sua parte, aceitação da resposta . Nessa medida deve o procedimento seguir os seus trâmites normais com vista à apresentação de pedido de declaração de utilidade pública."-----

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, 12.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da alínea f), do n.º 2, e alínea c), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou a Câmara Municipal, por maioria de quatro voto a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, solicitar a declaração de utilidade pública com carácter urgente de:-----

A – (Parcela n.º 5) uma parcela com a área de 236 m2 do prédio rústico, composto por cultura com videiras em ramada, com a superfície de 1.270 m2, a confrontar a norte com Manuel de Almeida Ribeiro, Herdeiros, a nascente com Eng.º Martinho da Rocha Nadais, a sul com Adriano Soares de Pinho e a poente com Manuel Henriques de Almeida e outro, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Vila Chã, Município de Vale de Cambra, sob o artigo n.º 844, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra e na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis.-----

O prédio é propriedade de Anabela de Albergaria Tavares de Sousa, residente em Travanca de Cima, n.º 590, 4520-819 Santa Maria da Feira. -----

B – (parcela n.º 8) uma parcela com a área de 1.206 m2 do prédio rústico, composto de cultura com videiras em ramada, com a superfície de 2.320 m2, a



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.30

ACTA N.º — 25/2010

FL. N.º 184

confrontar a norte com Alberto de Sousa, a nascente com Eng.º Martinho da Rocha Nadais, a sul com Manuel de Almeida Ribeiro, Herdeiros e a poente com António Henrique, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Vila Chã, Município de Vale de Cambra, sob o artigo n.º 843, omissso na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra e na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis.-----

O prédio é propriedade de José Ferreira de Pinho, casado com Maria Clotilde Simões, residentes em Landeira – S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Maria da Conceição, residente na Rua da Granja, 99, S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Alcinda Soares de Bastos casada com Manuel Henriques de Almeida, residentes na Rua da Granja, n.º 85, S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; António Correia de Bastos, residente em areias – S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Abílio Correia de Bastos e esposa Imelda Bastos, residentes na Av. Camilo Tavares de Matos, n.º 1, 3730 Vale de Cambra; Manuel Augusto de pinho casado com Maria da Conceição Bastos Gomes, residente em Landeira – S. Pedro de Castelões, 3730 Vale de Cambra; Maria Lúcia Henriques e marido, residentes na Av. Vale do Caima, 3730 Vale de Cambra;-----

C – (parcela n.º 80) uma parcela com a área de 720 m² do prédio rústico, composto de cultura com videiras em ramada, com a superfície de 4995m², a confrontar a norte com Empresa Rimarte, Lda e outro, a nascente com Estrada e casa de habitação, a sul com Pedro Pinho Mascarenhas Castelo Branco e outros, e a poente com Artur d'Almeida, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Vila Chã, Município de Vale de Cambra, sob o artigo n.º 1008, omissso na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra e na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis.-----

2010.11.30

O prédio é propriedade de Augusta da Assunção Soares e filhos: Maria do Carmo Soares da Costa Junqueira; António Soares da Costa; Elisabete Maria Soares da Costa e Joaquim Jorge Soares da Costa, residentes respectivamente na Rua de Vila Chã, n.º 479, Vila Chã, 3730 Vale de Cambra; em portela, Vila Chã, 3730 – Vale de Cambra; na Rua de Vila Chã, n.º 479, Vila Chã, 3730 Vale de Cambra; Macieira de Sarnes, 3720 Oliveira de Azeméis, Rua de Vila Chã, n.º 479, Vila Chã, 3730.-----

D – (parcela n.º 144) uma parcela com a área de 175 m2 do prédio rústico, composto por terra de cultura, com a superfície de 750 m2, a confrontar a norte com Rego, a nascente com António Braz d'Almeida Sampaio Melo, a sul com Adelino Soares de Pinho, Herdeiros e a poente com José Martins Soares Coelho, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Vila Chã, Município de Vale de Cambra, sob o artigo n.º 1042, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra e na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis.---

O prédio é propriedade de Armindo de Pinho Brandão, residente em Leiras, Vila Chã, 3730-321 Vale de Cambra. -----

E – (parcela n.º 145) uma parcela com a área de 690 m2 do prédio rústico, composto de cultura com videiras em ramada, com a superfície de 1495 m2, a confrontar a norte com Adriano Soares de Pinho, a nascente com Manuel de Almeida, a sul com Augusta Martins e a poente com Eng.º Martinho Rocha Nadais, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Vila Chã, Município de Vale de Cambra, sob o artigo n.º 842, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vale de Cambra sob o n.º 936.-----

O prédio é propriedade de Serafim Soares de Almeida, residente em Rua de Vila Chã, 3730-000 Vale de Cambra.-----

A expropriação tem por fim a construção das "Vias Variantes de Vila Chã".-----

2010.11.30

Esta é uma proposta técnica que entende deve ser muito bem pensada.-----

O Sr. Presidente da Câmara referiu que a rua foi projectada para trânsito pedonal daí a cota ser a mesma em toda a sua largura. O objectivo é que se mantenha prioritariamente pedonal, com hipóteses de fechar ao trânsito aos sábados e domingos à noite e em horas de culto. A ideia é que esta rua sirva como uma extensão daquela bonita Praça, uma zona de lazer com algum mobiliário urbano e árvores novas. Mostrou disponibilidade para ponderar os horários de funcionamento depois da implementação da via e de acordo com a utilização da mesma e das necessidades que vierem a verificar-se.-----

O Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida referiu que a peça fundamental ali é o Santuário, pelo que é a partir daí que têm que fazer uma intervenção. Tem de ser uma rua com prioridade ao peão e de apoio ao Santuário e à função que vier a ser definida para a via.-----

Neste momento, por consenso da Câmara Municipal, atendendo a que o público inscrito pretende intervir sobre o assunto ora em apreço, o Sr. Presidente da Câmara interrompeu a análise deste ponto e deu lugar ao Período de Intervenção do Público:-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO DE HARMONIA COM OS NÚMEROS 2 E 5, DO ARTIGO N.º 84.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: Intervieram o Sr. Germano Dias da Costa Ferreira e Esposa, residentes na Rua da Flores, freguesia de Vila Chã, nesta Cidade de Vale de Cambra, para sensibilizar a Câmara Municipal quanto aos contributos por si apresentados na fase de apreciação pública do Plano em apreciação, reforçando o seu contributo e mostrando apreensão quanto ao facto da localização da faixa viária não favorecer no seu entender os moradores.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.30

ACTA N.º — 25/2010

FL. N.º 186

b1) A filosofia subjacente a este Plano e ao PDM se deve manter, ou seja, deve manter-se a cércea definida de $r/c + 1$, como prevê o Plano;-----

c1) Relativamente à localização da faixa automóvel para o centro da Rua das Flores, julgamos que o estudo elaborado prevê a qualificação urbanística do espaço como um todo, permitindo o usufruto de zonas de estadia e contribuindo para o ordenamento viário do centro urbano, pelo que não consideramos que haja vantagens em deslocar a circulação viária para o centro, muito embora seja de equacionar a questão da manobra de veículos para entradas e saídas de garagens.-----

Face ao exposto defendemos que se deve manter a filosofia subjacente ao Plano, devendo a Câmara Municipal pronunciar-se como entender mais conveniente."-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal começou por dizer referir, no que diz respeito à alínea a) do contributo apresentado, que existem 218m de área cedida para o domínio público no âmbito do licenciamento de um edifício.-----

Quanto à alínea b, do contributo informou que as habitações propostas já prevêem 3 pisos ($r/c + 2$). Esta foi uma alteração que decorreu do inquérito público realizado aquando da aprovação do Plano em 1995.-----

Relativamente à alínea c, do contributo disse que tal tem de ser muito bem ponderado.-----

Em complemento a este contributo o **Sr. Presidente da Câmara propôs** que a casa amarela que foi recuperada, sita junto ao Santuário, seja assumida enquanto tal pelo Plano, retirando o edifício proposto para o mesmo local.-----

O Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva referiu entender que deve existir equilíbrio entre o que já está feito e o que se pretende construir, tendo em atenção a existência do Santuário no local, deverá ser tida em atenção a cercea das edificações existentes por forma a manter o equilíbrio na zona.-----



Mais deliberou, por maioria de quatro voto a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores do PPD/PSD, tendo-se absterido da votação os três Vereadores do CDS/PP, solicitar autorização para tomada de posse administrativa das mencionadas parcelas, com vista ao rápido desenvolvimento dos trabalhos, sendo que a urgência da expropriação tem por fim o prosseguimento do interesse público de dotar o Município de uma rede viária complementar a Vila Chã e ao Parque Urbano, adequada às respectivas necessidades. Obra a ser objecto de financiamento, e já integrada em pré-candidatura a financiamento, aprovada, com o aval favorável da AMP (Área Metropolitana do Porto) e com verbas afectas à obra por parte do QREN. Dado tratar-se de uma obra que envolve o Parque Urbano (obra também financiada pelo QREN) sendo as duas obras complementares, que constituem uma unidade coerente entre si, isto é, que a razão de ser de uma é a outra, pois que sem as vias envolventes (Vias Variantes de Vila Chã) o acesso ao Parque Urbano ficaria comprometido.-----

6. PARQUE URBANO/VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES – 2.ª FASE” - AUTO DE MEDIÇÃO: Presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 5 (IPDMS – OE-Autos 53/2010), datado de 29.10.2010, da empresa ACA – Alberto Couto Alves, S.A., relativo à empreitada “Parque Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Vigues – 2.ª Fase”, no valor de cento e trinta e quatro cêntimos, assim discriminado:-----

Valor dos trabalhos executados.....	€ 134.475,38
- Depósito de garantia.....	€ 6.723,77
+ IVA (6%).....	€ 8.068,52
Total do auto.....	€ 135.820,13

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 5, da obra do “Parque

Urbano/valorização Ambiental na Envolvente do Rio Vígues – 2.ª Fase”.
Autorizada a correspondente despesa.-----

**7. ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA RUA DAS FLORES –
FORMULAÇÃO DE SUGESTÕES:** Presente informação da Divisão de
Planeamento, datada de 15.11.2010, com o seguinte teor: “No período de 4 a 25
de Outubro, esteve aberto ao público o período de formulação de sugestões para
o plano supra citado. Na urna existia apenas um contributo, em nome de
Germano Dias da Costa Ferreira. A mesma sugestão foi também enviada por
ofício (registo entrada 49/2010), que foi anexado ao Processo PU/PP-DP 05/2010.
Não foi enviado qualquer contributo via email (discussaopublica@icm-
valedecimbra.pt).-----

Após análise à sugestão em causa, verifica-se que existem diversas propostas,
que em resumo reportam-se aos seguintes pontos:-----

a) “... zona pedonal ... eliminação do Plano de Pormenor...” -----

O contributo refere que o espaço pedonal interior previsto entre as habitações e
os edifícios multifamiliares deve ser eliminado.-----

b) “... que a cércea (das habitações unifamiliares) seja elevada em mais um piso
em todas e quaisquer futuras construções (na rua das Flores)..., para fins apenas
habitacionais, devendo ser impedida a construção... para fins comerciais...”-----

c) “... que a via automóvel que se pretende abrir ... seja construída bem no centro
da Rua das Flores...”-----

O proprietário refere que em termos de acesso automóvel às moradias, este é
dificultado e retira visibilidade aquando da necessidade de manobras.-----

Sobre este contributo entendemos que:-----

a1) A abordagem à questão da eliminação do espaço pedonal interior, implica
uma atitude perante o Plano de uma reformulação mais profunda sobre a função
desse espaço;-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento das razões que levaram o Sr. Germano Ferreira a apresentar os contributos ao presente Plano.-----

Ouvido o público presente, retomou-se a análise do ponto n.º 7 da ordem do dia.-----

Interveio o Sr. Vereador Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva defendendo que se deve dar uma maior protecção ao Santuário, dando algum equilíbrio para que tanto do lado das moradias como do outro lado pudessem ser colocadas árvores, o que implica o afastamento da via mais para o interior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros:-----

- relativamente ao ponto a, manter o espaço pedonal uma vez que já existem áreas cedidas no âmbito da execução do Plano.-----

- relativamente ao ponto c, que ao nível técnico seja equacionada a melhor solução que vá de encontro ao interesse do Município, sendo de privilegiar amplos espaços pedonais.-----

- aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

8. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DO "MONUMENTO ROTÁRIO EM HOMENAGEM À INDÚSTRIA DE VALE DE CAMBRA" - REQUERIMENTO DO ROTARY CLUB DE VALE DE CAMBRA:

Presente requerimento do Rotary Club de Vale de Cambra, (IPDMS – RE 5211/2010) com o seguinte teor: "Rotary Club de Vale de Cambra, associação que tem por objecto a prestação de Serviço à Comunidade, com sede no Solar das Laranjeiras, freguesia de Macieira de Cambra, vem expor a V. Exa. o seguinte:-----

1 . A requerente propôs, no passado, ao Município a que V. Exa . preside a doação de um Monumento Rotário, destinado a homenagear toda a indústria de Vale de Cambra; 2 . Para esse efeito, a Requerente diligenciou pela realização de um conjunto de convites e contactos, designadamente, com o Ilustre Escultor José António Nobre que, de imediato, foi sensível ao Projecto que se pretendia

2010.11.30

implementar, disponibilizando-se para prestar toda a colaboração necessária à realização do Monumento proposto.-----

3 . Do mesmo passo, a Requerente contactou as Empresas que constam da lista anexa ao presente requerimento e obteve, das mesmas, o apoio necessário, quer em material, quer em mão de obra, disponibilização de transporte e estaleiro, entre outras, que era indispensável para a construção do Monumento. -----

4 . Cada uma daquelas sociedades - devidamente identificadas na lista anexa - acorreu ao pedido que lhes foi dirigido pela Requerente e juntaram esforços e contribuições no sentido de tornar possível o projecto a que nos tínhamos proposto.-----

5. Com efeito, a concretização deste projecto não teria sido possível sem a contribuição - da forma e na medida descrita no anexo - empenhada de cada uma daquelas sociedades. -----

6. A Requerente desempenhou, em todo processo, um papel agregador de vontades e disponibilidades, promovendo uma iniciativa que se crê ter sido coroada de êxito.-----

7. Da parte do Município a que V. Exa. preside, tivemos toda a aceitação e colaboração necessárias para que este projecto se tornasse realidade, mediante a disponibilização das condições indispensáveis a prossecução do mesmo.-----

8. Concretamente, disponibilizou V. Exa. o local para que o referido Monumento fosse implantado e criou as condições para que o mesmo fosse uma justa homenagem à Indústria deste Concelho e ao próprio Concelho. -----

9. Mas, reiteramos, que tal iniciativa não teria sido executada sem as contribuições a que fazemos referência e enumeramos na lista anexa e aos quais não queremos deixar de agradecer.-----

Nestes termos e face ao exposto, requeremos a V. Exa. se digne aceitar, para todos os legais efeitos, que o Monumento denominado "MONUMENTO



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.30

ACTA N.º — 25/2010

FL. N.º 188

ROTÁRIO" foi doado ao Município a que V. Exa. preside e que passou a integrar o domínio público da mesma. Mais requer a V. Exa . que após formalização da aceitação da doação, se digne mandar extrair certidão da deliberação e ordene a sua entrega à Requerente." -----

Anexo:-----

Empresas que contribuíram para a edificação do Monumento Rotário:-----

ARSOPI - Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, S . A. -----

Construções Fernando Soares Ferreira, S. A.-----

INI - Indústria de Inoxidáveis, S. A. -----

Metalúrgica Progresso de Vale de Cambra, S. A. -----

NORFERSTEEL - Construções e Metalomecânica, S. A . -----

SOPINAL - Fábrica de Equipamentos Urbanos e Metalurgia, Lda. -----

TECMACAL - Equipamentos Industriais, S. A . -----

Valinox - Industrias Metalúrgicas, S.A. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aceitar a doação do "Monumento Rotário em homenagem à indústria de Vale de Cambra" por parte do Rotary Club de Vale de Cambra. Mais deliberou agradecer ao Rotary Club a generosa doação que veio embelezar a Cidade de Vale de Cambra.-----

Deliberou ainda emitir a respectiva Certidão, nos termos do requerido pelo Rotary Club de Vale de Cambra.-----

9. APOIO AO FUNCIONAMENTO ÀS ESCOLAS 2010-2011: Presente informação da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação (IPDMS – II 1635/2010), datada de 09.11.2010, com o seguinte teor: "À semelhança de anos anteriores foi realizada reunião com os Agrupamentos de Escolas para definição dos apoios necessários ao funcionamento dos estabelecimentos escolares.-----

Nos termos do artigo 19º da Lei 159/99 de 14 de Setembro é competência das autarquias:-----

2010.11.30

- Participar no planeamento e gestão dos equipamentos educativos e realizar investimentos nos seguintes domínios:-----

- (...) apetrechamento e manutenção dos edifícios de educação pré-escolar;-----
- (...) apetrechamento e manutenção dos edifícios de ensino básico.-----

Na reunião realizada foram propostos os apoios ao funcionamento que a seguir se apresentam:-----

- Transferência de 1.444€ para aquisição de papel, assim distribuído:-----

- Agrupamento Vertical de Dairas: 701,00€-----

- Agrupamento Vertical do Búzio: 743,00€-----

- Aquisição de material informática:-----

- 1 tinteiro a cor e um tinteiro preto para cada turma de pré-escolar e 1º ciclo em funcionamento. O valor para aquisição é de 3.510,13€.-----

- Apoio para material didáctico para o 1º ciclo, assim distribuído:-----

- Agrupamento Vertical de Dairas: 2.941,31€-----

- Agrupamento Vertical do Búzio: 3.058,69€-----

- Apoio à manutenção de fotocopiadoras para as escolas:-----

- renovação dos contratos de manutenção das escolas;-----

- comparticipação para desgaste dos equipamentos existentes nas sedes de Agrupamento ao serviço dos jardins de infância e escolas do 1º ciclo, no valor de 200,00€ para cada Agrupamento.-----

Face ao exposto deixo à vossa consideração o deferimento dos apoios ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino para o ano de 2010.2011 propostos pelas Direcções dos Agrupamentos."-----

A Sra. Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, Vereadora com competências na área da Educação, propôs ainda a atribuição de mais 500,00€ a cada um dos Agrupamentos para aquisição de material para a disciplina de ciências experimentais, conforme necessidade por eles manifestada.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.30

ACTA N.º — 25/2010

FL. N.º 189

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, conceder os apoios ao funcionamento dos estabelecimentos escolares propostos na informação técnica de 9 de Novembro de 2010, designadamente para aquisição de papel, material informático, material didáctico, e manutenção de fotocopiadoras.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Sra. Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha, atribuindo a cada um dos Agrupamentos um apoio extraordinário de € 500,00.-----

10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período de 16 a 29 de Novembro de 2010, no valor líquido total de € 810.456,31.-----
- Requerimento de férias do Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, para os dias 9 e 10 de Dezembro, e pelo período entre os dias 27 e 31 de Dezembro de 2010.-----
- Convite para o Jantar de Natal dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal a ter lugar no dia 17 de Dezembro, pelas 20horas, no Pavilhão Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

Por fim, o Sr. Presidente da Câmara informou que no final de Setembro foi feito um levantamento das esplanadas que na cidade de Vale de Cambra estavam a ocupar a via pública. Os proprietários foram atempadamente e mais que uma vez notificados no sentido de proceder à legalização ou retirada das esplanadas e/ou pavilhões, desde que não devidamente licenciados. Apenas alguns deram cumprimento a esta notificação. Como tal foi determinada a instauração de processos de contra-ordenação bem como a retirada coerciva das estruturas a expensas dos donos dos estabelecimentos.-----

2010.11.30

A Câmara Municipal concorda, por unanimidade dos seus membros, que todas as estruturas que não estejam devidamente licenciadas sejam retiradas pelos serviços camarários.-----

11. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 17 e 30 de Novembro de 2010, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:--

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 203/10, de José Tavares da Costa Relvas;-----

- 296/10, de Maria da Luz Almeida C. Gonçalves;-----

- 150/10, de José Fernando Rodrigues;-----

- 531/10, de Cristina Paula Machado Fernandes;-----

- 342/10, de Célia Marisa da Silva Tavares.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 522/10 – Informação Prévia:** Presente o requerimento n.º 1843/10, datado de 14.10.2010, de Fernando Esteves de Matos, pelo qual solicita informação prévia sobre a viabilidade de licenciamento de edificação de habitação unifamiliar no lugar da Relva, freguesia de Vila Chã.-----



2010.11.30

ACTA N.º — 25/2010

FL. N.º 198

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 30.11.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicita Informação Prévia para edificação de habitação uni familiar e destaque de parcela.-----

-A informação técnica aponta para o indeferimento da pretensão (Pontos 3).-----

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março.-----

Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de indeferimento do seu pedido de 14.10.2010, nos termos e condições da informação técnica de 30.11.2010.-----

- **PROCESSO N.º 246/10:** Presente o requerimento n.º 2084/10, datado de 19.11.2010, de Manuel Joaquim Campas, pelo qual anexa documentos ao seu pedido inicial de licenciamento de habitação unifamiliar no lugar de Função, freguesia de Rôge.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 30.11.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

- O requerente solicita licenciamento para edificação de habitação unifamiliar.-----

- A informação técnica de 29-11-2010 aponta para o indeferimento da pretensão (Ponto 3).-----

2010.11.30

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do numero 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março).-----

Deverá ser aplicado o disposto nos artigos 100 e 101 do DL 442/91, de 15/11 (audiência escrita – prazo de 10 dias).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de indeferimento do seu pedido de 19.11.2010, nos termos e condições da informação técnica de 30.11.2010.-----

- **PROCESSO N.º 224/04:** Presente reclamação de António Bessa Valente (req. 1909/10), datada de 25-10-2010, em aditamento a uma outra já entregue, quanto à construção de um pombal pelo seu vizinho e os problemas daí resultantes.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 15.11.2010, na qual refere que se deve adoptar o procedimento descrito na informação técnica de 22.03.2010, a qual refere: "1. Atendendo à reclamação em causa deverá ser notificado o reclamado para apresentar comprovativo do licenciamento da edificação no prazo de 20 dias.-----

2. Deverá a Câmara Municipal se pronunciar quanto aos pareceres anexos emitidos em 28.04.2005, pelas ARS (folha 8), DOMM de 05.01.2010 e do Médico Veterinário Municipal de 14.02.2010.-----

3. Deverá ser dado conhecimento ao reclamante do procedimento adoptado."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de 10 dias apresentar a respectiva licença de construção do Pombal. Informar a reclamante desse facto e acrescentar que a restante matéria evocada diz respeito ao foro do domínio privado.-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.30

ACTA N.º — 25/2010

FL. N.º 191

- **PROCESSO N.º 247/07:** A Câmara Municipal tomou a seguinte deliberação, por unanimidade dos seus sete membros:-----

A Câmara Municipal reponderou a situação de facto e entendeu que a medida mais adequada a tomar é a de impor ao infractor um prazo de 30 dias para proceder aos trabalhos de correcção, conforme previsto no artigo 105 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março.-----

O requerente deverá ser informado que o desrespeito pelo acto administrativo que determinou a realização dos trabalhos de correcção ou alteração constitui crime de desobediência, nos termos do artigo 348.º do Código Penal.-----

Mais deliberou revogar a deliberação camarária de 27.07.2010 e dar conhecimento ao reclamado do procedimento adoptado.-----

- **PROCESSO N.º 290/10:** Presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 26.11.2010, com o seguinte teor: "Verificando-se que o estabelecimento em causa se encontra a funcionar sem o respectivo alvará de licença de construção e conseqüentemente sem o respectivo alvará de autorização de utilização o mesmo não reúne os requisitos legais para se manter em funcionamento, termos em que foi determinado o seu encerramento.-----

Verificando-se que não foi cumprida a respectiva determinação pode ser determinado o "encerramento coercivo" procedendo-e a selagem das portas de acesso ao mesmo.-----

O requerente deve ser informado que a "quebra de selos" é considerado crime, podendo o mesmo ser participado ao Ministério Público (crime de quebra de marcas e selos).-----

O processo de obras 492/10 (licenciamento do estabelecimento em causa), encontra-se pendente do pedido do respectivo alvará de licença de construção."---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, conceder o prazo de 10 dias para solicitar o alvará de autorização de utilização.---

- **PROCESSO N.º 565/10:** Presente o requerimento n.º 565/10, datado de 11.11.2010, da Fundação Luís Bernardo de Almeida, pelo qual solicita isenção do pagamento de taxas e licenças referente ao seu processo de ampliação de edifício de arrumos.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 22.11.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicitou isenção de pagamento de taxas.-----

O pedido apresentado enquadra-se no disposto na alínea b, do número 1, do artigo 73, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 22.11.2010.-----

- **PROCESSO N.º 348/10:** Na sequência da deliberação de 21.09.2010, presente a seguinte informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 22.11.2010: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:---

O requerente apresentou comunicação para realização de obras isentas de licença ou comunicação previa, ao abrigo do artigo 80-A, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 26/2010, de 30 de Março.-----

Conforme informação técnica de 19 de Novembro de 2010, a pretensão não se enquadra nas referidas isenções.-----

Face ao exposto propõe-se o indeferimento do solicitado (alínea a, do número 1, do artigo 24 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada Lei 26/2010, de 30 de Março."-----



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2010.11.30

ACTA N.º — 25/2010

FL. N.º 192

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 22.11.2010.-----

Por se encontrar impedido de apreciar e votar o processo que se segue, retirou-se da reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo designado para presidir aos restantes trabalhos o Sr. Vereador Dr. José Pedro Vieira de Almeida.-----

- **PROCESSO N.º 753/05:** Presente requerimento de A. Moreira Dias, S.A. pelo qual solicita a recepção provisória das obras de urbanização levadas a cabo no loteamento sito no lugar de Algeriz, Macieira de Cambra.-----

Presente informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 29.11.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

Relativamente ao pedido de recepção provisória das obras de urbanização ao abrigo do disposto do artigo 87, do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto lei 177/01, de 16 de Dezembro.-----

Após vistoria ao local verifica-se que a Câmara Municipal não deve proceder a recepção provisória das obras de urbanização, dado que alguns trabalhos ainda não foram executados, nomeadamente camada de desgaste dos arruamentos.

Pelo que a Câmara Municipal, nos termos da alínea b, do numero 4, do artigo 54 do referido diploma legal poderá proceder à redução do valor da caução em 80%."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29.11.2010.-----

Reentrou o Sr. Presidente da Câmara Municipal assumindo a condução dos trabalhos.-----

